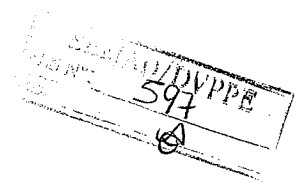


SINALFLEX SINALIZAÇÃO

Razão Social: Sinalflex Sinalização de Trânsito Eireli- ME
CNPJ: 10.323.819/0001-43
Endereço: Rua 602 nº 115 quadra 512 lote 12, Setor São Jose, Goiânia-GO
Telefone: 62- 31017920
Email: sinalflexsinalizacao@gmail.com



Ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Parque Lozandes, Goiânia – GO. Ref Pregão Eletrônico nº 044/2016

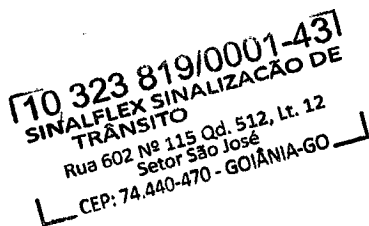
Declaração de Habilitação (Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO. Ref.: Pregão Eletrônico nº 044/2016.

Prezados Senhores,

Sinalflex Sinalização de Trânsito Eireli- ME, CNPJ/MF n.º10.323.819/0001-43, sediada Rua 602 nº 115 quadra 512 lote 12, Setor São Jose, Goiânia-GO , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico nº 044/2016 , que realizar-se-á no dia 15/08/2016, às 09:00. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes (1). (1) Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Goiânia, 15 de agosto de 2016.

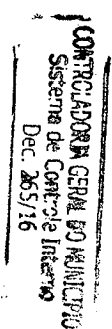


Liliane A. Castro Lima

Liliane Aparecida Castro Lima

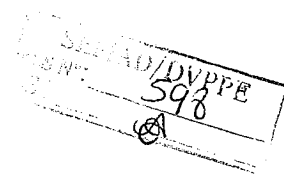
RG 3955881 – DGPC-GO

Liliane Aparecida Castro Lima
Sócio-Administradora



SINALFLEX SINALIZAÇÃO

Razão Social: Sinalflex Sinalização de Trânsito Eireli- ME
CNPJ: 10.323.819/0001-43
Endereço: Rua 602 nº 115 quadra 512 lote 12, Setor São Jose, Goiânia-GO
Telefone: 62- 31017920
Email: sinalflexsinalizacao@gmail.com



Declaração de Habilitação (Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO
Ref.: Pregão Eletrônico nº 044/2016.

Prezados Senhores,

Sinalflex Sinalização de Trânsito Eireli- ME , CNPJ/MF nº: 10.323.819/0001-43 , sediada , Rua 602 nº 115 quadra 512 lote 12, Setor São Jose, Goiânia-GO , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico nº 044/2016 , que realizar-se-á no dia 15/08/2016, às 09:00. Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Liliane Aparecida Castro Lima
Sócio-Administradora

Goiânia, 15 de agosto de 2016.

10.323.819/0001-43
SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO
Rua 602 Nº 115 Qd. 512, Lt. 12
Setor São José
CEP: 74.440-470 - GOIÂNIA-GO

Liliane A. Castro Lima
Liliane Aparecida Castro Lima

RG 3955881 – DGPC-GO

Liliane Aparecida Castro Lima

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec 265/16

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

599
8

NOME EMPRESARIAL SINFLEX SINALIZAÇÃO DE TRANSITO EIRELI - ME

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede) 52 60012083-2	CNPJ 10.323.819/0001-43	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO 08/09/2008	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 10/09/2008
------------------------------	----------------------------	--	---

ENDEREÇO RUA 602

NÚMERO 115 COMPLEMENTO QUADRA 512, LOTE 12 BAIRRO SETOR SÃO JOSÉ

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DEFENSAS, SEMÁFOROS, TACHAS E TACHÕES, PELÍCULAS REFLETIVAS, LOMBADAS ELETRÔNICAS, RADARES, CONTROLADORES DE TRÁFEGO, SISTEMAS DIGITALIZADOS DE SINALIZAÇÃO, MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO URBANA, RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA, COMÉRCIO DE MICRO-ESFERAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E TINTAS, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO.

CAPITAL R\$ 75.000,00

SETENTA E CINCO MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 75.000,00

SETENTA E CINCO MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA / 000.140.781-39	SIM	08/09/2008	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA	000.140.781-39	11/03/2014	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>20/08/2014</u>	NÚMERO <u>52141546794</u>
ATO <u>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, CN=0076664104
Date: 2016.08.02 11:02:23 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO
Protocolo: 169949903 Chave de segurança: rb82K
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
DAVI BRUNNO TELES, 00882246194
Goiânia, 2 de Agosto de 2016

Página: 1 / 1

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CONFIRMAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 17/08/2016.
KATILAINÉ XAVIER MARTINS - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 01981608051117094907319
Consulta: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Desde 1877

CONTROLDORA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 2015/16

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade comercial limitada, **JUREMA OROZA DE PINA QUEIROZ**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Tereza do Carmo, Qd.7, Lt.15, S/N – Casa 01 – Setor Rio Formoso, Cep.74.370-040 – Goiânia-Goiás, portadora da Carteira de Identidade n.º 879764 2ª Via, DGPC/GO e do CPF n.º 191.110.291-53, filha de Geraldo de Pina e Genolzir de Sousa, nascida aos 08/07/1958, natural de Goiânia-Goiás, **VINICIUS DE PINA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4583392, DGPC/GO e do CPF nº 005.595.431-66, residente e domiciliado Rua Ana Tereza do Carmo, Qd.7, Lt.15, S/N – Casa 01 – Setor Rio Formoso, Cep.74.370-040 – Goiânia-Goiás, filho de Simoneide Divino de Queiroz e Jurema Oroza de Pina Queiroz, nascido aos 13/03/1985, natural de Goiânia/Goiás, resolvem de comum acordo constituírem esta Sociedade Limitada, que reger-se-à pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **MARKA SINALIZAÇÃO LTDA** e terá como nome de fantasia **MARKA SINALIZAÇÃO**;

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede **Rua 602 nº 115, Qd. 512, Lt.12 - Setor São José – Cep.74.440-470 - Goiânia - Goiás**; podendo criar filiais, sucursais, escritórios e/ou quaisquer estabelecimento em qualquer parte do território nacional, obedecendo aos dispositivos legais;

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá pôr objeto Comércio e prestação de serviços de placas de sinalização e comunicação visual, defensas, semáforos, tachas e tachões, películas refletivas, lombadas eletrônicas, radares, controladores de tráfego, sistemas digitalizados de sinalização, material de segurança e proteção individual, demais equipamentos para sinalização urbana, rodoviária, ferroviária e aeroportuária, comércio de micro-esferas, materiais elétricos e tintas. Serviços de elaboração e implantação de projetos de sinalização vertical e horizontal, prestação de serviços por conta própria e de terceiros no ramo de construção civil, obras de saneamento e urbanização;

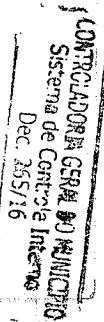
CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia **10/09/2008**;

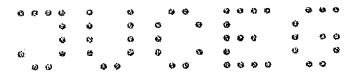
CLÁUSULA QUINTA

O Capital social será de R\$20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas no valor unitário de R1,00(um real) integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Jurema Oroza de Pina Queiroz
Vinicius de Pina Queiroz



CONTRATO SOCIAL
MARKA SINALIZAÇÃO LTDA - pág.04



TRABALHO/DVPPR
603
8

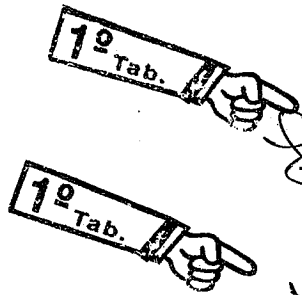
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/Goiás para toda e qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, pôr muito especial que seja;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

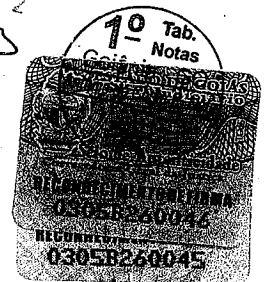
Os casos omissos neste presente instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente. E assim, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de sociedade em 03(três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 04 de Setembro de 2008.



Jurema Oroza de Pina Queiroz
Jurema Oroza de Pina Queiroz

Vinicius de Pina Queiroz
Vinicius de Pina Queiroz



TABELIONATO DE NOTAS 1º CARTÓRIO NETO TEIXEIRA NETO
Reconheço verdadeira a(s) assinatura(s) de
Jurema Oroza de Pina Queiroz
Vinicius de Pina Queiroz
Pessoa(s) por mim devidamente identificada(s)

Goiânia - GO 04 SET/2008

Haver (em) sido aposta (s) em minha presença (s) de fé
Em test. *[Signature]*
Escritores Antônio da Costa R. Neto ()
Cleuson F. de Oliveira () Daniel A. Lima ()

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2008.SOB Nº: 52202561367
Protocolo: 08/128501-9, DE 04/09/2008
MARKA SINALIZAÇÃO LTDA
Sec.Geral - Mª DAS GRAÇAS C. D. DE ASSIS
B 216007

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
AUTENTICADOR DE NOTAS
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 17/08/2016
KATILAINE XAVIER MARTINS - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 0198160805117094907309
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>
www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Ney, esq. c/Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0056

CONTRACADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

“MARKA SINALIZAÇÃO LTDA – ME”

SECRETARIA/DVPPE
604
8

Pelo presente instrumento particular, **JUREMA OROZA DE PINA QUEIROZ**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Ana Tereza do Carmo, Quadra 7, Lote 15, S/N – Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia/GO - CEP: 74.370-040, portadora do RG sob nº 879764 2ª Via, expedida pela DGPC/GO, inscrita devidamente no CPF sob nº 191.110.291-53, natural de Goiânia/GO aos 08/07/1958, ora denominada CEDENTE; e **VINÍCIUS DE PINA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Ana Tereza do Carmo, Quadra 7, Lote 15, S/N – Casa 01, Setor Rio Formoso, Goiânia/GO - CEP: 74.370-040, portador do RG nº 4583392 expedida pela DGPC/GO, inscrito devidamente no CPF sob nº 005.595.431-66, natural de Goiânia/GO aos 13/03/1985, ora denominado CEDENTE; ÚNICOS SÓCIOS componentes desta sociedade empresária limitada sob a denominação social de **MARKA SINALIZAÇÃO LTDA - ME**, registrado na JUCEG sob nº 522.0256136.7 aos 04/09/2008, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob n. 10.323.819/0001-43, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR seu respectivo contrato social aos termos contidos na Lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL


Cláusula Primeira – A empresa girará sob a denominação social de **SINALELEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - ME**.

Parágrafo Único – A título de nome de fantasia a empresa será reconhecida como **SINFLEX SINALIZAÇÃO**.

DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula Segunda – Admite-se nesta data a Sócia **LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Salvador, Quadra 01, Lote 04, S/N, Casa 03, Vila Paraíso, Goiânia/GO - CEP: 74.553-620; portadora do RG 3955881, expedida pela DGPC/GO, devidamente inscrita no CPF 000.140.781-39; natural de Goiânia/GO aos 03/05/1983, ora denominada **REMANESCENTE**;

Cláusula Terceira – A sócia **JUREMA OROZA DE PINA QUEIROZ**, acima qualificada, de espontânea vontade retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 14.000 (quatorze

**CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 17/08/2016.
KATILAINE XAVIER MARTINS - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 01981608051117094907318
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Desde
1877

CONTROLOGIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

605
81

mil) quotas de capital no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a Sócia **LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA**, acima qualificada; a sócia que se retira declara ter recebido o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), bem como todos os direitos e haveres perante a sociedade dando-lhes total e irrevogável quitação; o sócio **VINÍCIUS DE PINA QUEIROZ**, acima qualificado de espontânea vontade retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor de R\$ 6.000 (seis mil reais) para a Sócia **LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA**; o sócio que se retira declara ter recebido o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como todos os direitos e haveres perante a sociedade dando-lhes total e irrevogável quitação;

Parágrafo Único - Em virtude da presente alteração nos termos do Art. 1033 inciso IV do Código Civil, a sócia remanescente **LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA**, já qualificada acima, se compromete a regularizar o quadro societário da empresa no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sanções previstas em lei.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser distribuída para a única Sócia Remanescente, **LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA**.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá somente à sócia remanescente **LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos e quaisquer atos, quer seja administrativamente, municipal, estadual, federal e instituições bancárias, vedados no entanto, usar o nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta - A sócia remanescente declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Tendo em vista as alterações propostas e aprovadas e a adaptação à Lei nº 10.406/2002, a sócia remanescente delibera **consolidar** o seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
ATENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 17/08/2016.
KATILAINE XAVIER MARTINS - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 01981608051117094907317
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Desde 1877

Banan

SERIAD/DVPPPE
ELEMENTO 606

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de “SINALFLEX SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA - ME”, tendo sede e foro nesta Capital a Rua 602, nº 115, Quadra 512, Lote 12 – Setor São José – CEP: 74.440-470;

Parágrafo Primeiro – A título de nome de fantasia, a sociedade é reconhecida como “SINALFLEX SINALIZAÇÃO”;

Parágrafo Segundo – A sociedade pode abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional;

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social o comércio e prestação de serviços de ~~placas de sinalização e comunicação visual~~, defensas, semáforos, tachas e tachões, películas refletivas, lombadas eletrônicas, radares, controladores de tráfego, sistemas digitalizados de sinalização, material de segurança e proteção individual, demais equipamentos para sinalização urbana, rodoviária, ferroviária e aeroportuária, comércio de micro-esferas, materiais elétricos e tintas. Serviços de elaboração e implantação de projetos de sinalização vertical e horizontal, prestação de serviços por conta própria e de terceiros no ramo de construção civil, obras de saneamento e urbanização;

Cláusula Terceira – A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades em 10/09/2008;

no

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas e subscritas da seguinte forma entre os quotistas:

LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA 20.000 quotas totalizando R\$ 20.000,00

TOTAL 20.000 quotas totalizando R\$ 20.000,00

Cláusula Quinta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos são responsáveis solidariamente pela integralização do mesmo;

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A sociedade é gerida e administrada pela sócia remanescente **LILIANE APARECIDA CASTRO LIMA**, a qual fará uso da sociedade **ISOLADAMENTE**, e se incumbirá de todas as operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
CONFIRMAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 17/08/2016.
KATILAINE XAVIER MARTINS - SUBOFICIAL E ESCRIVENTE
Selo Eletrônico nº 01981608051117094907316
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Desde 1871

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16